

RESOLUÇÃO Nº 44 /2016

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03, 13.959/2007 e 15.559/14 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A realização da 20ª Plenária Nacional de Conselhos Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares;
5. A deliberação em sua 433ª Reunião Ordinária realizada em 22 de agosto de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar o pagamento de Diárias e Ajuda de Custo aos Conselheiros Estaduais de Saúde/CESAU do Segmento de Usuários, respectivamente Antonio Ferreira de Sousa, Francisco de Assis Marques Pires, Dayane Farias Correia e Maria Arnete Borges, para participarem da 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares em Brasília – D.F no período de 23 a 25 de agosto de 2016.
 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
 3. Revogam-se as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/CE, Fortaleza, 22 de agosto de 2016._

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente/CESAU

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes Francisca Lucia Nunes de Arruda